PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025.

DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CLUBE DE DESBRAVADORES SENTILA DAS MISSÕES PARTICIPAR DO CAMPORI GAUCHÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Artigo 1º - Declara Evento de interesse público e fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CLUBE DE DESBRAVADORES SENTILA DAS MISSÕES** participar do **CAMPORI GAUCHÃO 2025 que ocorrerá de 20 a 23 de novembro de 2025 na cidade de Gravataí-RS, conforme folder em anexo, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas descritas no caput do art.1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas depositadas diretamente na conta dos organizadores do evento BANRISUL, AGÊNCIA 0598, CONTA CORRENTE Nº 060173080-6, UNIÃO SUL BRASILEIRA IASD, que servirá como prestação de contas.

Artigo 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, as notas fiscais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.
07 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 4075 Hora 16:35
09 / 10 / 25

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051
Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS
www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br
administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 058/2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando **o Projeto de Lei nº 058/2025, que DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CLUBE DE DESBRAVADORES SENTILA DAS MISSÕES PARTICIPAR DO CAMPORI GAUCHÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CLUBE DE DESBRAVADORES SENTILA DAS MISSÕES** participar do **CAMPORI GAUCHÃO 2025 que ocorrerá de 20 a 23 de Novembro de 2025 na cidade de Gravataí-RS, conforme folder em anexo, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Em resumo, o projeto de lei visa oficializar a importância dos jovens desbravadores e seu trabalho voluntário na comunidade, além de promover o conhecimento sobre o movimento.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.
07 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL